



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA Nº 015/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, XXX do Regimento Interno,

Considerando a necessária celeridade das demandas de competência da Presidência, bem como a necessidade de garantir o bom andamento dos trabalhos da Superintendência do CREA-PB;

Considerando a necessidade de descentralizar a demanda e garantir o andamento dos trabalhos de modo que não haja problemas de descontinuidade, nos termos do Parecer AJU/CREA-PB nº 25/2006, que instrui a matéria;

Considerando o número elevado de cheques emitidos mensalmente pelo CREA-PB;

R E S O L V E:

I – REAFIRMAR os termos da **Portaria nº 003/2012**, a qual nomeou o Eng. Civil **ANTÔNIO CARLOS DE ARAGÃO**, CPF nº 322.339.064-20, CREA nº 160491446-7, para o cargo comissionado de Superintendente do CREA-PB;

II – REAFIRMAR os termos da **Portaria nº 005/2012**, a qual delegou poderes ao Superintendente do CREA-PB para proceder encaminhamentos e despachos em processos e documentos encaminhados à Presidência, a saber: processos de registro de pessoas físicas, solicitações de taxas mínimas, cartas de cobrança de dívida ativa, autos de infração, solicitação de remissão de anuidade, solicitação para indicação de peritos, vistos de pessoa física, bem como assinar certidões, declarações, ofícios, enfim praticas atos administrativos para o bom desempenho dos trabalhos do Conselho;

III – REAFIRMAR os termos da **Portaria nº 036/2014**, a qual, “ad-referendum” da Diretoria, delegou poderes ao Superintendente do CREA-PB, para conjuntamente com o 1º ou o 2º Tesoureiro, respectivamente Eng. Eletricista **ANTONIO DOS SANTOS DALIA**, CPF nº 207.074.014-53 e Eng. Civil **OTAVIO ALFREDO FALCAO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 205.644.064-49, assinar cheques do CREA-PB, bem como todas e quaisquer transações eletrônicas, a serem realizadas no sistema de transações eletrônicas do Banco do Brasil, necessárias ao fiel cumprimento das obrigações financeiras do CREA-PB;

IV – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2016.

Eng. Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente do CREA-PB